



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.082, DE 06 DE JANEIRO DE 2006.

**REABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 225.000,00.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.838, de 05 de dezembro de 2005, é reaberto um crédito especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo R\$ 140.000,00
FONTE 1062 – RECURSO CONS.POP. 2003/2004
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 85.000,00
FONTE 1063 – RECURSO COREDES 2003/2004

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelos Recursos acima descritos, mais a estimativa dos juros de aplicação dos referidos Recursos.

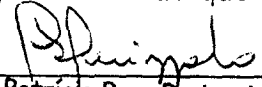
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e seis.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registrado (a) às fls. 004
e publicado (a)
Em 06 / 01 / 2006

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

